



Birigui, 02 de Agosto de 2023

Ofício nº 354/2023-IMVN/SECSAÚDE

A Senhora.
Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica – Pregão Eletrônico nº 74/2023.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 95/2023, item 14.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 74/2023, cujo o objeto trata-se de aquisição de materiais e equipamentos destinados para o uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação no centro de especialidades – secretaria de saúde, conforme especificações dos anexos I e II, destinados a Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo relativo à documentação técnica apresentada pela empresa PETERSON JOSÉ BERNARDO ME, CNPJ: 38.348.250/0001-90, do referido certame.

01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa PETERSON JOSÉ BERNARDO ME, CNPJ: 38.348.250/0001-90, ora declarada arrematante do **LOTE n.º 04**, do Eletrônico n.º 74/2023, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos destinados para o uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação no centro de especialidades – secretaria de saúde, conforme especificações dos anexos I e II, destinados a Secretaria de Saúde., conforme proposta de preços apresentada.

02 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1- A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 41/2023 que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	UNIDADE ADMINISTRATIVA
RENATA N. M. SERRA	SECRETARIA DE SAÚDE
IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE

02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:

- a) Verificar a documentação enviada para análise, conforme solicitado em edital;



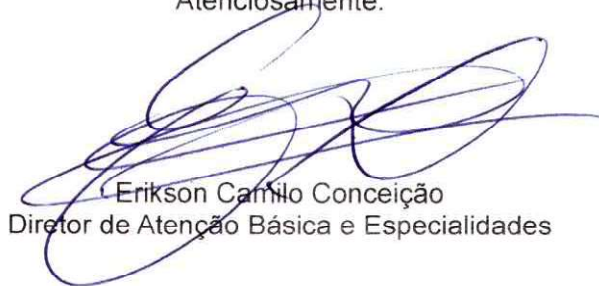
- b) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação, observadas as exigências do edital.

03 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

03.1 – Esta Comissão decide por **APROVAR** a empresa PETERSON JOSÉ BERNARDO ME, CNPJ: 38.348.250/0001-90, pois a mesma apresentou a documentação técnica solicitada.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Erikson Camilo Conceição
Diretor de Atenção Básica e Especialidades



Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:



Renata N. M. Serra
Enfª. Comissão de Avaliação



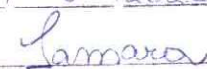
Igor Matheus Viana Nogueira
Comissão de Avaliação



Marcela Cristina Magota Dos Santos
Enfª. Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Protocolo que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 15 : 00 h
do dia 09 / 08 / 2023.


Servidor Responsável



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPP2130560364	2153995
DATA DA SOLICITAÇÃO	
24/01/2023	
DATA DE VALIDADE	
24/01/2028	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PETERSON JOSE BERNARDO	38.348.250/0001-90
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Empresário (Individual)	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Internet/Correio/Tele vendas	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA ANITA STELLA, 461 BLOCO A	
VILA CELINA, São Carlos - SP CEP: 13566447	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M ²)
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	12/04/2021
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 14.105.001.007	
RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
24/01/2023	
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:	
» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.	
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
24/01/2023	

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2807122	24/01/2023	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m ³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no			

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/01/2023		4773-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Carlos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/01/2023		4773-3/00

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
24/01/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/01/2023	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.

RECOVER



Laserterapia de
baixa intensidade



RECOVER

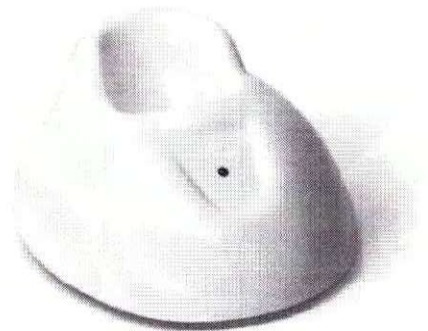
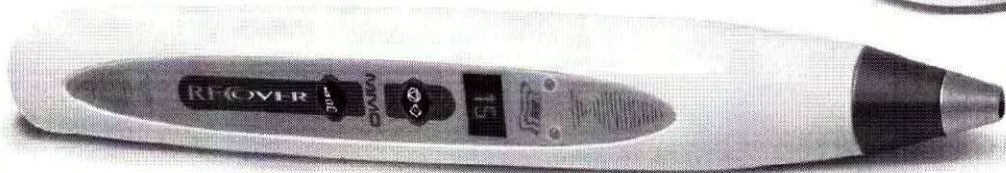
- ✓ Compacto e portátil
- ✓ Anatômico e muito leve
- ✓ Prático e fácil de usar
- ✓ Dois comprimentos de onda
- ✓ Flexibilidade e eficiência

Compacto e surpreendente

Laserterapia de baixa intensidade para utilização em procedimentos de estética, podologia e fisioterapia. Atua com grande eficiência ao estimular os processos naturais de regeneração cutânea.

Método não invasivo, indolor, sem aquecimento e não danifica os tecidos.

Aplicações com **RECOVER** aumentam a síntese de colágeno, combatem dores, inflamações e apresentam melhores resultados em menor tempo, sem efeitos colaterais para auxiliar tratamentos com a máxima eficiência.



Garantia de 12 meses
Registro ANVISA / MS nº: 80051420018

Efeitos do LASER

● **Aumenta a permeabilidade das membranas celulares**

● **Aumento das células de defesa**

● **Aumento do número de fibroblastos**

● **Estímulo da micro circulação arterial**

● **Ação antiinflamatória e analgésica**

● **Acelera o processo de regeneração epitelial**

● **Acelera a cicatrização dos tecidos**

● **Eleva e equilibra o nível de produção de colágeno**

● **Ação antiedematosa**

Utilize a laserterapia para otimizar resultados dos procedimentos clínicos com mais agilidade.

Tecnologia desenvolvida com bases científicas oferece inúmeros benefícios com custos muito acessíveis.



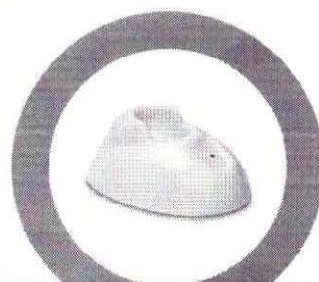
Display Digital

Permite programar aplicações de doses e oferece sistema de segurança com senha.



Óculos de Proteção

Acompanha óculos exclusivos para o profissional e o paciente.



Carregador

Base de descanso e carregador, 4 horas de autonomia da bateria em uso contínuo com carga total.



Pulseira ILIB

Dispositivo para irradiação do sangue com laser vermelho ou infravermelho para ativação celular, efeito antioxidante, ação anti-inflamatória e aumento da circulação sanguínea (técnica ILIB).

Fisioterapia

Lesão ligamentar	Tendinite
Hérnia de disco	Fascite plantar
Artrite reumatoide / Artrose	Paralisia facial
Acupuntura laser	Cicatrização de feridas

Indicações de fisioterapia

A Laserterapia de Baixa Intensidade aplicada à Fisioterapia envolve o conceito de aplicação da luz em comprimentos de ondas conhecidos para promover analgesia, diminuição do processo inflamatório, biomodulação e aceleração do processo de cicatrização, com as vantagens de ser uma técnica não-invasiva, sem efeitos colaterais e poucas contra-indicações, além de extremamente eficiente no alívio da dor e aceleração do processo de cicatrização dos pacientes acometidos.

Procedimentos estéticos

Disponibilizar técnicas não invasivas e aumentar o poder de eficiência dos tratamentos é preocupação constante nos tratamentos estéticos.

O uso do RECOVER não agride a pele e acelera a reconstrução dos tecidos.

A laserterapia é hoje reconhecida como técnica indispensável para a área.

Outras vantagens

Aumenta a microcirculação local, ativa o sistema linfático e incrementa a produção de colágeno. O uso do Laser de baixa intensidade também contribui para tornar a pele mais vigorosa e revitalizada, exatamente porque exerce função de normalizar e balancear as células.

Estética

Estrias	Psoríase
Peeling	Olheiras
Acne	Manchas na pele
Queimaduras	Rejuvenescimento facial

Podologia

Algias	Onicomicose
Inflamações	Úlceras plantares
Calo infeccioso	Verruga plantar (vp)
Cicatrização	Onicocriptose com granuloma

Procedimentos médicos

RECOVER atua com comprimentos de onda de baixa potência, capaz de modular as respostas fisiológicas celulares de forma não invasiva ao organismo.

A Laserterapia aplicada aos casos clínicos de podologia proporcionam resultados extremamente satisfatórios e a eficiência surpreende profissionais da área que disponibilizam a técnica.

Outras vantagens

O estímulo acelerado da regeneração celular além de combater, previne inflamações. A cicatrização muito eficiente diminui o uso de curativos pós tratamento. O uso do laser terapêutico ainda combate fungos e bactérias.

2 Comprimentos de Onda

- LASER terapêutico infravermelho: 100mW
- Comprimento de onda: 808nm +/-10nm
- Meio ativo semiconductor: GaALAs
- LASER terapêutico vermelho: 100mW
- Comprimento de onda: 660nm +/-10nm
- Meio ativo semiconductor: InGaALP

AGORA COM MODO ILIB

Aumento da circulação sanguínea

Ativação celular

Ação anti-Inflamatória

Antioxidante



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MM OPTICS LTDA
CNPJ	02.466.212/0001-94
Autorização	8.00.514-2
Produto	LASERTERAPIA PORTÁTIL

Modelo Produto Médico
LASER DUO
RECOVER

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	30.03630 - MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO LASER DUO rev2.pdf	4284561219 - 29/10/2021 11:37:49
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	30.03640 - MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO RECOVER rev2.pdf	4284561219 - 29/10/2021 11:37:49

Nome Técnico	Sistema de Laser Para Terapia
Registro	80051420022
Processo	25351378240201663
Fabricante Legal	MM OPTICS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
LABORATÓRIO de CRISTALOGRAFIA,
ESTEREODINÂMICA
e MODELAGEM MOLECULAR

Via Washington Luiz, Km 235 - Caixa Postal 676
Fones: +55 16 3351-8208 Fax +55 16 33518350
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil
e-mail: juliozs@gmail.com
Prof. Julio Zukerman-Schpector



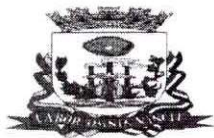
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa Peterson Jose Bernardo ME, inscrita no CNPJ 38.348.250/0001-90 com sede na Rua Anita Stella 461 compl. 22 A, Vila Celina, São Carlos, SP, forneceu para este Laboratório Equipamentos e Acessórios de Laser e Ótica para desenvolvimento de pesquisas.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

São Carlos, 10 de Dezembro de 2020


Julio Zukerman Schpector
CPF 049.956.348-43



Birigui, 02 de Agosto de 2023

Ofício nº 355/2023-IMVN/SECSAÚDE

A Senhora.
Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica – Pregão Eletrônico nº 74/2023.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 95/2023, item 14.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 74/2023, cujo o objeto trata-se de aquisição de materiais e equipamentos destinados para o uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação no centro de especialidades – secretaria de saúde, conforme especificações dos anexos I e II, destinados a Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo relativo à documentação técnica apresentada pela empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 10.728.371/0001-48, do referido certame.

01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 10.728.371/0001-48, ora declarada arrematante do **LOTE n.º 01, 05 e 06**, do Eletrônico n.º 74/2023, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos destinados para o uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação no centro de especialidades – secretaria de saúde, conforme especificações dos anexos I e II, destinados a Secretaria de Saúde., conforme proposta de preços apresentada.

02 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1- A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 41/2023 que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	UNIDADE ADMINISTRATIVA
RENATA N. M. SERRA	SECRETARIA DE SAÚDE
IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE

02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:

- Verificar a documentação enviada para análise, conforme solicitado em edital;




- b) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação, observadas as exigências do edital.

03 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

03.1 – Esta Comissão decide por **REPROVAR** a empresa TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 10.728.371/0001-48 , pois a mesma NÃO apresentou a documentação técnica solicitada.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Erikson Camilo Conceição
Diretor de Atenção Básica e Especialidades


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:


Renata N. M. Serra
Enfª. Comissão de Avaliação

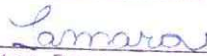

Igor Matheus Viana Nogueira
Comissão de Avaliação


Marcela Cristina Magota Dos Santos
Enfª. Comissão de Avaliação

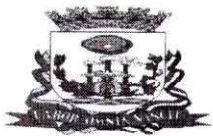
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 15 : 00 h
do dia 09 / 08 / 2023.



Servidor Responsável



Birigui, 02 de Agosto de 2023

Ofício nº 356/2023-IMVN/SECSAÚDE

A Senhora.
Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica – Pregão Eletrônico nº 74/2023.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 95/2023, item 14.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 74/2023, cujo o objeto trata-se de aquisição de materiais e equipamentos destinados para o uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação no centro de especialidades – secretaria de saúde, conforme especificações dos anexos I e II, destinados a Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo relativo à documentação técnica apresentada pela empresa SALLUS MEDICAL DIST. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA EPP, CNPJ: 47.047.346/0001-09, do referido certame.

01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa SALLUS MEDICAL DIST. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA EPP, CNPJ: 47.047.346/0001-09, ora declarada arrematante do **02, 03 e 07**, do Eletrônico n.º 74/2023, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos destinados para o uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação no centro de especialidades – secretaria de saúde, conforme especificações dos anexos I e II, destinados a Secretaria de Saúde., conforme proposta de preços apresentada.

02 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1- A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 41/2023 que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	UNIDADE ADMINISTRATIVA
RENATA N. M. SERRA	SECRETARIA DE SAÚDE
IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE

02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:

- Verificar a documentação enviada para análise, conforme solicitado em edital;



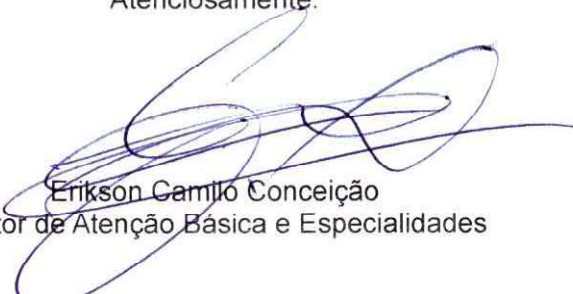
- b) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação, observadas as exigências do edital.

03 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

03.1 – Esta Comissão decide por **REPROVAR** a empresa SALLUS MEDICAL DIST. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA EPP, CNPJ: 47.047.346/0001-09, pois a mesma NÃO apresentou a documentação técnica solicitada.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.




Erikson Camilo Conceição
Diretor de Atenção Básica e Especialidades




Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

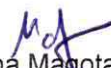
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:



Renata N. M. Serra
Enf. Comissão de Avaliação



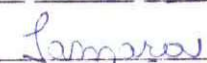
Igor Matheus Viana Nogueira
Comissão de Avaliação



Marcela Cristina Magota Dos Santos
Enf. Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 15 : 00 h
do dia 09/08/2023.



Servidor Responsável